



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.352, de 19/10/2009

Processo nº: 57.776

PROJETO DE LEI Nº 10.443

Autor: **MARILENA PERDIZ NEGRO**

Ementa: Denomina "**Praça CARLOS ALBERTO DA SILVA**" a área pública situada entre a Rua Américo de Santi e a Rua Santiago, no Jardim Pitangueiras (Vila Helena).

Arquive-se.

W. Manfredi
Diretor

27/10/2009

PP 4416/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 14/SET/09 09:13 057776

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: C22	APROVADO
Presidente 15/09/2009	Presidente 29/09/2009

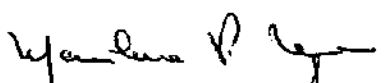
PROJETO DE LEI N.º 10.443
(MARILENA PERDIZ NEGRO)

Denomina "**Praça CARLOS ALBERTO DA SILVA**" a área pública situada entre a Rua Américo de Santi e a Rua Santiago, no Jardim Pitangueiras (Vila Helena).

Art. 1.º É denominada "**Praça CARLOS ALBERTO DA SILVA**" a área pública situada entre a Rua Américo de Santi e a Rua Santiago, no Jardim Pitangueiras (Vila Helena), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14/09/2009


MARILENA PERDIZ NEGRO

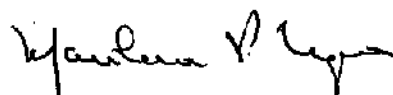


(PL n.º 10.443 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


MARILENA PERDIZ NEGRO

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: CARLOS ALBERTO DA SILVA

NASCIMENTO: data: 13/01/1957 local: Jundiaí

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 14/05/1975 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Sebastião da Silva

Mãe: Shirley Angelina Fulachio

Justificativa da homenagem

em anexo

Deponente da família ou informante:

✓



Biografia do jovem Carlos Alberto da Silva

Nascido em Jundiaí em 13 de Janeiro de 1957, o jovem Carlos Alberto da Silva segundo filho do casal Sr. Sebastião da Silva e Dna. Shirley Angelina Fulachio, residiu com os pais e irmãos, na Rua 'Frei Mont' Alverne nº. 31 no Jardim Pitangueiras.

Estudante da Escola Cesarina Fortarel G. Dias, no bairro Jundiainópolis, fez muitos amigos por ser um jovem alegre e participativo que conseguiu o seu primeiro emprego aos 16 anos nas Indústrias Dodi, empresa localizada no mesmo bairro onde estudou, período em que, na plenitude da sua juventude, foi acometido de um câncer que o levou a morte precocemente.

Numa época (1973) em que as pessoas relutavam até em falar o nome da doença devido às precárias chances de tratamento e cura, o jovem Carlos recebeu o diagnóstico fatal e, na intenção de poupar os pais e irmãos de sofrimento e dificuldades que adviriam do tratamento, omitiu por um certo tempo a notícia e assumiu para si a responsabilidade das visitas ao médico.

Embora o gesto de impedir a tristeza da família não perdurasse por muito tempo, dado a atenção dos pais que perceberam mudanças físicas no filho, não o teriam conseguido de outra forma, pela alegria contagiante e vontade de viver que transmitia a todos, apesar da doença.

Foram dois (2) anos de luta inglória em que recebeu apoio de entidades, amigos e moradores do Bairro que não mediram esforços para buscar sua cura, sempre presentes transmitindo força e fé a este ser humano maravilhoso movido, a força e fé.

Faleceu em 14 de maio de 1975, com 18 anos de idade, na flor da juventude, comovendo uma legião de amigos que aprenderam a admirá-lo pelo exemplo de vida e humildade diante das adversidades.

[Handwritten signature]



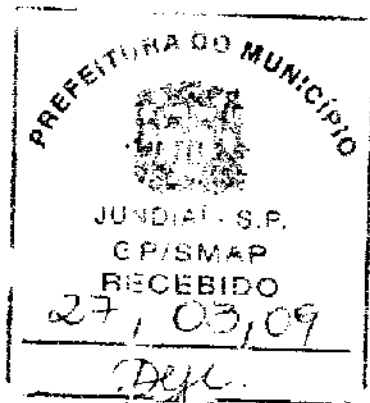
GMN – 034/2009-PMJ/GP

Ref.: Denominação de áreas na Vila Helena.

Através deste solicitamos a V. Sª. a gentileza de informar-nos se as áreas abaixo indicadas, constantes de croqui anexo, pertencem ao patrimônio público e podem ser denominadas.

1. Área localizada na Rua Américo de Santi, esquina com a Rua Santiago do lado direito de quem para a Rua Santiago olha.

Aproveitamos o ensejo para manifestar os mais sinceros votos de estima e distinta consideração.



Jundiaí, 20 de março de 2009

Atenciosamente.

Marilena V. Negro
A. Social Marilena Perdiz Negro
Vereadora

Sr.

Oraci Gotardo

DD. Secretario Municipal de Assuntos Parlamentar

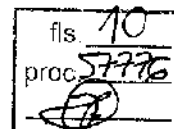
Gabinete da Vereadora Marilena Negro
Prédio Anexo - Rua Barão de Jundiaí, 153 - sala 23 - 2º andar - Centro - Cep 13.201-970
Fone: 4523-4504 - 4523-4574 - www.marilenanegro.com.br



**Prefeitura de
Jundiaí**

Secretaria Municipal de
Assuntos Parlamentares

OF. GP/SMAP n.º 88/2009



Jundiaí, 08 de maio de 2009.

Excelentíssima Senhora:

Em atendimento ao que consta do Ofício GMN-034/2009-PMJ/GP, datado de 20 de março p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão, localizada na Rua Américo de Santi esquina com Rua Santiago, integra o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Para melhor localização da área, anexamos croqui do local.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

A

Exma. Sra.

MARILENA PERDIZ NEGRO

Vereadora da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 57.776

PROJETO DE LEI Nº 10.443, da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, que denomina "**Praça CARLOS ALBERTO DA SILVA**" a área pública situada entre a Rua Américo de Santi e a Rua Santiago, no Jardim Pitangueiras (Vila Helena).

PARECER Nº 550

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, que denomina "**Praça CARLOS ALBERTO DA SILVA**" a área pública situada entre a Rua Américo de Santi e a Rua Santiago, no Jardim Pitangueiras (Vila Helena).

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de via oficial que incorpora ao patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

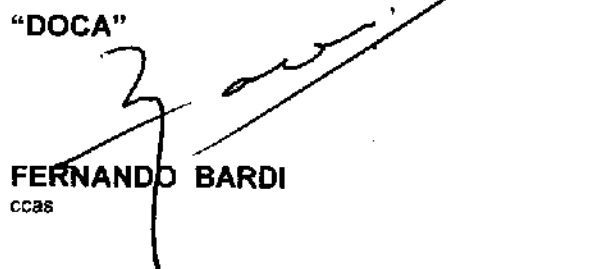
Parecer favorável.

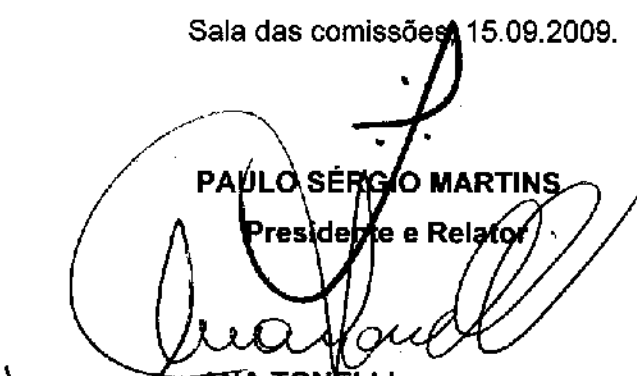
Sala das comissões, 15.09.2009.



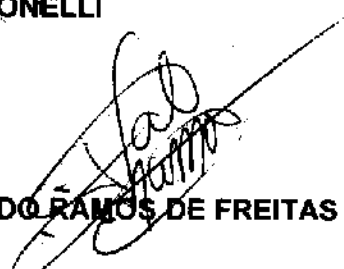

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

"DOCA"


FERNANDO BARDI
CCBS


PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANA TONELLI


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00222

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.356, 10.359, 10.442 e 10.443).

APROVADO

Presidente

29/10/2009

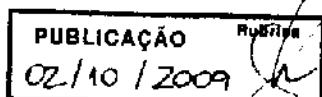
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.356, 10.359, 10.442 e 10.443).

Sala das Sessões, 29/09/2009


MARILENA PERDIZ NEGRO



Processo nº. 57.776



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.443

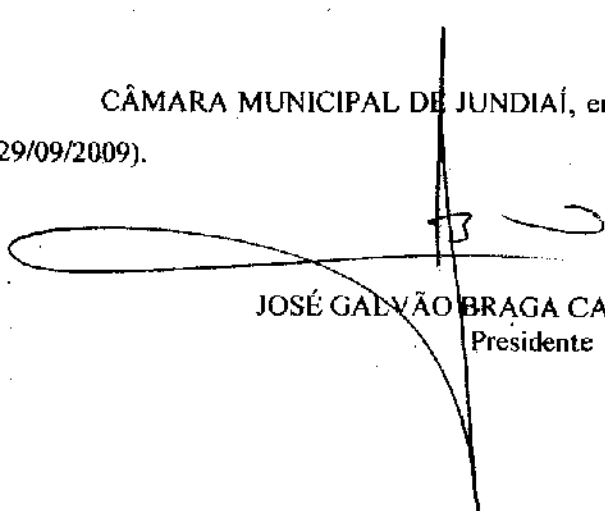
Denomina "**Praça CARLOS ALBERTO DA SILVA**" a área pública situada entre a Rua Américo de Santi e a Rua Santiago, no Jardim Pitangueiras (Vila Helena).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de setembro de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**Praça CARLOS ALBERTO DA SILVA**" a área pública situada entre a Rua Américo de Santi e a Rua Santiago, no Jardim Pitangueiras (Vila Helena), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de setembro de dois mil e nove (29/09/2009).


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente



Of. PR/DL 630/2009
proc. 57.776

Em 29 de setembro de 2009

Exmo. Sr.

MIGUEL HADDAD

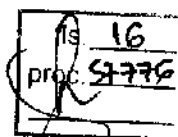
DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex^a.
encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 10.443, aprovado na Sessão
Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.443

PROCESSO Nº. 57.776

OFÍCIO PR/DL Nº. 630/2009

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

30/09/09

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antônio

RECEBEDOR:

TIAGO

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

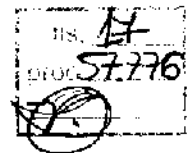
22/10/09

Alcides

Diretora Legislativa



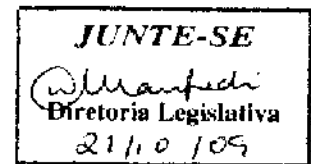
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. n.º 264/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 20/OCT/09 16:20 DES027

Processo n.º 24.885-5/2009



Jundiá, 19 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.352, objeto do Projeto de Lei nº 10.443, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

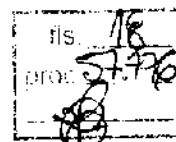
Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

scc.1



LEI N.º 7.352, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

Denomina "*Praça CARLOS ALBERTO DA SILVA*" a área pública situada entre a Rua Américo de Santi e a Rua Santiago, no Jardim Pitangueiras (Vila Helena).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Praça CARLOS ALBERTO DA SILVA*" a área pública situada na Rua Américo de Santi e a Rua Santiago, no Jardim Pitangueiras (Vila Helena), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

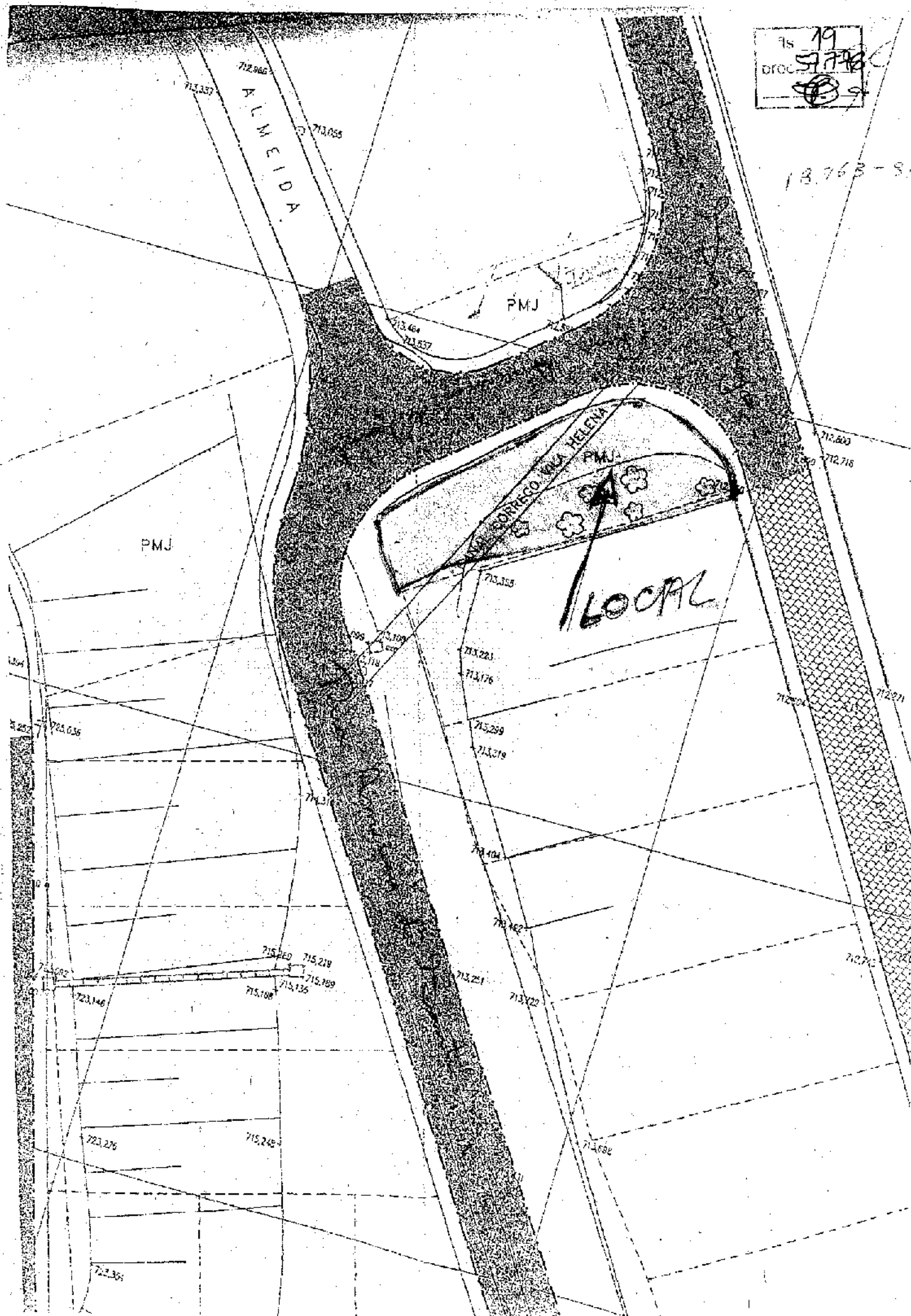
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

MOD. 3

19
5778
B

3763-8



CP



PUBLICAÇÃO
23/10/2009

Rubrica

(Assinatura)

LEI N.º 7.362, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

Denomina "Praça CARLOS ALBERTO DA SILVA" a área pública situada entre a Rua Américo de Santi e a Rua Santiago, no Jardim Pitangueiras (Vila Helena).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça CARLOS ALBERTO DA SILVA" a área pública situada na Rua Américo de Santi e a Rua Santiago, no Jardim Pitangueiras (Vila Helena), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos